



Porto Ferreira

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PODER LEGISLATIVO (e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

[www.camaraportoferreira.sp.gov.br](http://www.camaraportoferreira.sp.gov.br)

Segunda-feira, 15 de março de 2021.

Edição nº 220

Página 1 de 2

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal [www.camaraportoferreira.sp.gov.br](http://www.camaraportoferreira.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

### MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE

Alan João Orlando

#### VICE-PRESIDENTE

Sérgio Rodrigo de Oliveira

#### 1ª SECRETÁRIA

Luciane Lourenço Pereira de Sousa

#### 2ª SECRETÁRIA

Priscila Franco de Oliveira

\*\*\*

### ATO DA MESA Nº 01/2021

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP, no uso de suas atribuições, com supedâneo no art. 26, caput, e art. 33, IV, ambos do Regimento Interno,

Considerando a necessidade de se conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de manutenção das atividades legislativas, imprescindíveis para a garantia da funcionalidade administrativa do Município no enfrentamento da pandemia;

Considerando que o Governo do Estado instituiu a fase emergencial do Plano São Paulo, adotando medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, em todo o território estadual de 15 a 30 de março de 2021, conforme estabelecido no Decreto nº 65.563, de 11 de março de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, durante a fase emergencial, os atendimentos ao público nas dependências da Câmara Municipal de Porto Ferreira.

Art. 2º Enquanto vigorar a fase emergencial, em especial a orientação de restrição de circulação em período noturno, as sessões ordinárias semanais da Câmara Municipal a que alude o art. 115 do Regimento Interno serão iniciadas às 17:00 horas.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – PODER LEGISLATIVO – (e-DOLM)

Segunda-feira, 15 de março de 2021.

Edição nº 220

Página 2 de 2

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Porto Ferreira, 12 de março de 2021.

**ALAN JOÃO ORLANDO**  
**PRESIDENTE**

**LUCIANE LOURENÇO PEREIRA DE SOUSA**  
**1ª SECRETÁRIA**

**PRISCILA FRANCO DE OLIVEIRA**  
**2ª SECRETÁRIA**